



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

LEI Nº.472, DE 8 DE ABRIL DE 1.965.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:

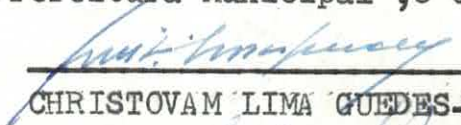
Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças, à Administração Geral, um crédito especial de trezentos e sessenta mil cruzeiros (R\$360.000,=), para pagamento aos fiscais que funcionam junto às bilheterias dos cinemas, de janeiro a dezembro do corrente exercício de 1.965.

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância, observadas as categorias econômicas e funções de governo, estatuidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17/3/1964, na seguinte classificação:

Categoria Econômica	Função	Especificação
3.0.0.0.	9	Encargos Gerais-Despesas Correntes - Inativos item I Parcialmente= R\$360.000,=

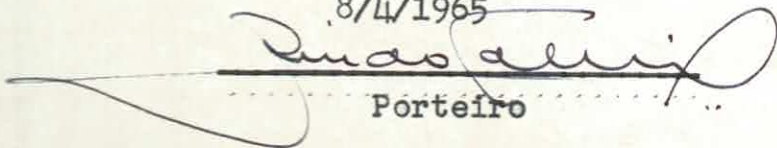
Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 8 de abril de 1.965


CHRISTOVAM LIMA GUEDES - PREFEITO MUNICIPAL


EDGARD FREITAS - DIRETOR ADMINISTRATIVO

Afixada em edital, nesta data.
8/4/1965


Porteiro



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 666, DE 1965.

Projeto de Lei, 6/65.

*Lei 472
8-4-1965*

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças, à Administração Geral, um crédito especial de trezentos e sessenta mil cruzeiros (R\$360.000,) para pagamento aos fiscais que funcionam junto às bilheterias dos cinemas, de janeiro a dezembro do corrente exercício. de 1965.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulação de igual importância, observadas as categorias econômicas e funções de governo, estatuidas - na Lei Federal nº 4.320, de 17/3/1964, na seguinte classificação:-

Categoria Econômica	Função	Especificação
3.0.0.0.	9	Encargos Gerais-Despesas correntes-Inativos-Item I Parcialmente-(R\$360.000.)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 6 de Abril de 1965.

[Signature], Presidente

[Signature], 1º Secretário

[Signature], 2º Secretário